Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº608 DE 26 de AGOSTO DE 1993

Altera dispositivo da Lei Municipal nº570/93 e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado no Artigo 1º da Lei Municipal Nº570/ 93 a seguinte dotação orçamentária:

0400 CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

0401 CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

2030 CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ÀS INST. PRIVADAS

-Liga Jeronimense de Futebol 45.000,00

ARTIGO 2º - Regogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 1993.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.